



**DESPACHO**

Campinas, 23 de abril de 2024.

**RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2024 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

A Secretária em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 23 do Edital de Chamamento nº 03/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das Propostas apresentadas pela organização da sociedade civil visando a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a execução dos serviços relacionados no Edital de Chamamento nº 03/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,

Critérios de Pontuação				
Quesito	Item	Nota	Peso	Pontuação Máxima
I - Diagnóstico social que deve ser realizado levando-se em conta o perfil do público alvo previsto no Termo de Referência (Anexo I) (será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade social)	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	10
	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil socioeconômico	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
	Caracterizou público-alvo do serviço no município	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
	Apresentou informações sobre vulnerabilidades e riscos	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
	Indicou as fontes consultadas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
II - Adequação das atividades a serem executadas que deve ser realizada levando-se em conta o Termo de Referência (Anexo I) (será observada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas)	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2	30
	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2	
	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	1	
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações proposta	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	1	
III - Metas a serem atingidas (será observada a coerência entre as metas estabelecidas e as atividades descritas)	Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	4	20
IV – Avaliação (será observada a adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço)	Adequação dos meios de verificação a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2	20
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço nos processos de avaliação	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2	
V - Articulação em				

rede (será observada a capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território)	Adequação da identificação dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execução do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2	20
	Adequação do tipo de articulação proposto	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2	
TOTAL				100

Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Abrigo Institucional (01 grupo disponível)											
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
					ITEM	QUESITO					
Associação de Assistência ao Menor Fonte de Água Viva	57.519654/0001-43	PMC.2024.00037495-44	1	1	a)	0,86	12	8	8	65,8	1º
					b)	0,44	8	8			
					c)	0,84					
					d)	0,83					
					e)	2					
					Total	4,817	12	16	16		
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva (05 grupos disponíveis)											
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
					ITEM	QUESITO					
Associação de Assistência ao Menor Fonte de Água Viva	57.519654/0001-43	PMC.2024.00037495-44	5	5	a)	1,26	8	6	10	66,8	1º
					b)	1,66	8	10			
					c)	0	2				
					d)	2	4				
					e)	2					
					Total	6,818	8	14	20		

**Art. 2º** A organização da sociedade civil participante do chamamento público poderá interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, por meio de petição intercorrente no processo administrativo eletrônico apresentado nos termos do artigo 13, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil após esta publicação no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 24 do Edital de Chamamento nº 03/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Art. 3º** Fica prejudicada a seleção de 2 (dois) grupos, com capacidade de atendimento de até 10 (dez) usuários cada para o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Casa Lar, por ausência de propostas apresentadas dentro do prazo previsto no artigo 13 do Edital de Chamamento nº 03/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Art. 4º** Fica concedida vista dos autos do processo administrativo eletrônico à organização da sociedade civil interessada, no mesmo prazo de apresentação dos recursos, nos termos do artigo 27 do Edital de Chamamento nº 03/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Parágrafo Único:** A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu respectivo processo administrativo eletrônico por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

Campinas, 23 de abril de 2024

**CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SEDAS



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**, Secretário(a) Municipal em Exercício, em 23/04/2024, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10889221** e o código CRC **95BB235B**.